

## Alerta às indústrias



Joselito Bonifácio, técnico do BNDES, fala na Casa da Indústria: palestras, cursos, seminários e outros eventos são custeados com recursos da contribuição sindical

Termina dia 31 de janeiro o prazo para as empresas recolherem a contribuição sindical patronal 2016 (*veja tabela abaixo*). Esgotado, elas se tornam passíveis de multa pela fiscalização do Ministério do Trabalho, em valores que, muitas vezes, superam ao da própria contribuição. Alerta nesse sentido está sendo feito pela Federação das Indústrias do Estado de Goiás e pelos 36 sindicatos da área industrial que integram o Sistema. Para facilitar o pagamento, as casas lotéricas estão autorizadas a receber a contribuição sindical, assim como as agências da Caixa Econômica Federal e os estabelecimentos bancários integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, através de guia obtida no site [www.sistemafieg.org.br](http://www.sistemafieg.org.br) ou pelo telefone (62) 3501-0050.

### VALOR BASE: R\$ 187,60

CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR A ADICIONAR (R\$)
De 0,01 a 14.070,17	Contribuição Mínima	112,56
De 14.070,18 a 28.140,34	0,8	-
De 28.140,35 a 281.403,35	0,2	168,84
De 281.403,36 a 28.140.335,29	0,1	450,25
De 28.140.335,30 a 150.081.788,20	0,02	22.962,51
De 150.081.788,21 Em diante	Contribuição Máxima	52.978,87

## Participação em concorrências

A obrigatoriedade da contribuição sindical está prevista na CLT, no artigo 579. A prova de quitação, conforme o artigo 607 da CLT, é considerada "documento essencial no comparecimento às concorrências públicas ou administrativas para o fornecimento às repartições paraestatais ou autárquicas".